

Varginha – MG, 21 de agosto de 2023.

Hospital Regional do Sul de Minas
João Carlos Ottoni Adell
Presidente do Conselho Diretor

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

Na qualidade de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela 147/2014, e não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à renúncia expressa do prazo previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, conforme documento acostado aos autos, às fls. 328 e 407, bem como, face aos demais prazos cumpridos, sem que houvesse manifestação;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que a proposta formulada satisfaz os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários**, conforme estabelecido no Inciso VI do artigo 43 da Lei Licitatória em favor da empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, cujo valor da contratação é da ordem de R\$ 2.426,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais) por mês.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha (MG), 30 de agosto de 2023.

Ana Paula de Oliveira Amorim
Diretora-Presidente

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

**Portaria nº 36/2023
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA**

O diretor da Guarda Civil Municipal de Varginha, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Artigo 97 da Lei nº 2.673/95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO
WERLEN DOS SANTOS	181	Guarda Civil Municipal	15/09/2023 a 14/10/2023
RAFAEL OSSANI	99	Guarda Civil Municipal	15/10/2023 a 13/11/2023
MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	107	Guarda Civil Municipal	22/10/2023 a 20/11/2023
ALESSANDRA OLIVEIRA LASMAR	108	Guarda Civil Municipal	24/10/2023 a 22/11/2023
JOÃO LELIS TAVARES	81	Guarda Civil Municipal	20/11/2023 a 19/12/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 28 de agosto de 2023.

MARCOS CLEBER SALES
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, GESTÃO DO VÉRDI LÚCIO MELO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora, Promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Varginha, gestão do Prefeito Vérdi Lúcio Melo, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 24 de agosto de 2023.

140ª da Emancipação Política Administrativa do Município.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUÉS
Vice-Presidente
REGINALDO TRISTÃO
Secretário

DECRETO Nº 19/2023

INSTITUI A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Institui a **COMENDA ZUMBI DOS PALMARES** que será concedida a pessoas físicas ou a entidades públicas e privadas que hajam prestado relevantes serviços ao Município de Varginha, contribuindo de alguma forma na conscientização e na formação da identidade negra do povo brasileiro.

Art. 2º A Comenda de que trata o artigo 1º será entregue anualmente, em Sessão Solene, a ser realizada na semana alusiva à Consciência Negra, tendo como referência o mês de novembro onde se comemora o dia 20 de novembro (Dia Nacional da Consciência Negra), as pessoas, grupos, iniciativas ou instituições contribuindo de alguma forma na conscientização e na formação da identidade negra do Município de Varginha ou do povo brasileiro, previamente referendadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Varginha.

Art. 3º Cada Vereador poderá indicar apenas um nome anualmente para receber a referida honraria.

Art. 4º A Insígnia da Comenda Municipal do Mérito ZUMBI DOS PALMARES constituirá numa medalha, tendo na face principal, ao centro, em realce, o brasão do Município de Varginha circundada pela legenda "Comenda Municipal do Mérito ZUMBI DOS PALMARES", e, no reverso, ao centro, em realce, o brasão da Câmara Municipal de Varginha circundada pela legenda "Câmara Municipal de Varginha".

Art. 5º As nomeações para a outorga da Comenda serão feitas por Decreto Legislativo, mediante proposta de, no mínimo 1/3 (um terço) dos Vereadores desta Casa Legislativa, previamente encaminhada à Comissão Especial de Análise de Concessão de Títulos Honoríficos, que a avaliará, em sigilo absoluto e no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º – A proposta deverá conter o nome do candidato, sua nacionalidade, profissão, dados biográficos e a indicação pormenorizada dos serviços prestados à conscientização e na formação da identidade negra do povo brasileiro.

§ 2º – A proposta somente será submetida à deliberação do Plenário se contar com a recomendação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão Especial.

§ 3º – A proposta não recomendada será arquivada e somente será objeto de nova apreciação, se for requerida pela maioria absoluta dos membros da edilidade.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas nos orçamentos dos exercícios financeiros em que ocorrem as nomeações.

Art. 7º Este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 29 de agosto de 2023.
140ª da Emancipação Política Administrativa do Município.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente
REGINALDO TRISTÃO
Secretário